



DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2023.

Decreta PONTO FACULTATIVO no âmbito da Câmara Municipal de Exu-PE e dá outras providências.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO, Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno da Casa Legislativa, em conformidade com o art. 34 da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes.

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 6.142, de 09 de outubro de 2023, emitida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco decretou ponto facultativo para os servidores estaduais na próxima sexta-feira, dia 13/10, devido ao feriado do dia anterior.

CONSIDERANDO que no dia **12/10 (Quinta-feira)** é feriado nacional em comemoração ao Dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito da Câmara de Vereadores de Exu, **o dia 13/10/2023**, sexta-feira, data que sucede o feriado nacional do Dia da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º – As horas serão compensadas em datas a serem definidas pelo Presidente.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 11 de Outubro de 2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
PRESIDENTE